CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA
A serviço do povo

GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 24/05/17
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1989 /2017

Excelentíssima Senhora
Maria Tereza Saenz Surita

Prefeita de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no amparo do Art.110, inciso IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista **Maria Tereza Saenz Surita** que seja atendida a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PROVIDENCIE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, UM NÚMERO MAIOR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA A UNIDADE BÁSICA DO BAIRRO CAMBARÁ, TENDO EM VISTA QUE HOJE AS EQUIPES QUE COBREM AS ÁREAS ENCONTRAM-SE DESFALCADAS".



Justificativa: Atendendo as reinvindicações dos moradores e usuários da Unidade básica de saúde do bairro cambará, justifico a presente indicação, pois somos sabedores que a atenção à saúde básica é de responsabilidade do Executivo municipal, o qual compete a figura da senhora prefeita o compromisso de prestar ações e serviços de saúde em sua localidade, tendo em vista que o direito a saúde possui proteção constitucional e é dever do Estado assegurá-la a todos os seus cidadãos. Segundo alguns moradores faltam agentes comunitários de saúde para cobrir algumas áreas do bairro Canaã e Cambará, tendo em vista que a respectiva área e de competência da Unidade Básica de Saúde do Cambará, que com o período chuvoso tem sofrido mais, ficando a população vulneráveis e à mercê das doenças típicas do inverno. Assim, compete ao município criar suas políticas de saúde e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais dessa área, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local e, para isso, aplicando recursos próprios (mínimo de 15% de sua receita) e os repassados pela União e pelo Estado. Diante do exposto solicito respostas imediata a esta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1ª SECRETARIA
RECEBIDO
EM: 23/05/17
HRS: 10:00
Assinatura

JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR – PTN/PODEMOS

Providenciado Através do Ofício.
Nº 93 de 29/05 de 2017
DNA

Plenário **"Estácio Pereira de Melo"**, Boa Vista-RR, 22 de maio de 2017